



EDITAL 01/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA HUMANA – UFBA/FIOCRUZ-BA 2027**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em associação com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo 2027 (semestres 2027.1 e 2027.2) para o Curso de Doutorado acadêmico. As condições e critérios que regulamentam o processo seletivo estão especificados no presente Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São áreas de concentração do PGPAT:

I. Patologia Humana (restrito aos profissionais com graduação em Medicina).

II. Patologia Experimental (profissionais de saúde e das áreas de ciências biológicas e biomédicas).

Os estudos desenvolvidos no PGPAT devem, obrigatoriamente, envolver métodos de estudos investigativos e estar alinhados às seguintes linhas de pesquisa:

- Patologia e imunopatologia com ênfase nos mecanismos causadores das doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e genéticas;
- Abordagens diagnósticas e terapêuticas em doenças humanas e em modelos experimentais;
- Investigação de biomarcadores para doenças humanas e agentes antitumorais.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1** O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado dar-se-á anualmente, com convocação para os dois semestres acadêmicos 2027.1 (primeira convocação) e 2027.2 (segunda convocação), conforme calendário acadêmico regular do PGPAT.



2.2 DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO SEMESTRE DE INGRESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 2.2.1** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo semestre de entrada no curso, na ficha de inscrição. **A ausência desta indicação acarretará o indeferimento da inscrição.**
- 2.2.2** Os candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de 2027.1 (primeira convocação) não poderão, em hipótese alguma, pleitear vagas destinadas ao semestre 2027.2 (segunda convocação) e vice-versa.
- 2.2.3** Em caso de desistência de algum candidato(a), as vagas disponíveis serão ocupadas pelos candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1** Os candidatos deverão ter concluído o mestrado e apresentar cópia do certificado de conclusão ou ata de defesa assinada ou diploma no momento da inscrição.
- 3.2** Os candidatos que são mestrandos em cursos das áreas das ciências biomédicas, biológicas e da saúde e que estão no último semestre do curso poderão participar do Processo Seletivo, nas seguintes condições:
- 3.3** Se inscrever na seleção e inserir na documentação exigida a declaração de provável concluinte, emitida pela Coordenação do Curso de mestrado, no qual está matriculado, contendo a data da defesa de dissertação.
- 3.4** Para a matrícula é obrigatória a entrega do Certificado de Conclusão do Mestrado ou ata de aprovação ou diploma, contendo a data da defesa.
- 3.5** Candidatos(as) que estão no último semestre do mestrado desde que apresentem a declaração de provável concluinte, emitida e assinada pela Coordenação do Curso no qual está matriculado. Nestes casos, o(a) candidato(a) poderá ser SELECIONADO(a), mas a efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega do certificado de conclusão contendo a data da defesa, durante o período da pré-matrícula.



3.6 O período para entrega do certificado de conclusão do mestrado ou ata de aprovação ou diploma, contendo a data da defesa dar-se-á da seguinte forma:

Para pleiteantes da primeira convocação (2027.1):

A entrega do certificado de conclusão do mestrado ocorrerá até o dia 29/01/2027.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão do mestrado até 29/01/2027 (**primeira convocação**) será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.

Para pleiteantes da segunda convocação (2027.2):

A entrega do certificado de conclusão do mestrado deverá ser feita até o dia 05/06/2027.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão de mestrado até **05/06/2027 (segunda convocação)**, será desclassificado do certame, uma vez que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, e o próximo candidato da lista será convocado respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.

4. DOUTORADO DIRETO

Poderão ser admitidos diretamente para o curso de Doutorado, candidatos que se enquadrem na situação descrita abaixo:

Graduados não-portadores do título de Mestre com engajamento ativo, produtivo e comprovado em pesquisa (analisado através do Currículo Lattes), nas áreas das ciências biológicas e da saúde, que tenham produção científica compatível com um estudante de doutorado, ou seja, a produção científica como autor principal (primeiro ou segundo autor) de pelo menos dois trabalhos publicados em revista indexada, no mínimo Qualis B1, nos últimos cinco anos, projeto de pesquisa compatível com o nível de doutorado, com hipótese bem definida e financiamento aprovado e ter orientador cadastrado como docente permanente no PGPAT.

Os(as) candidatos(as) que preencherem estes critérios e optarem por essa modalidade deverão seguir os ritos do processo seletivo descrito no edital do Doutorado.



5. DOUTORADO FLUXO CONTÍNUO

Poderão inscrever-se na modalidade de fluxo contínuo apenas concluintes e egressos de mestrado do próprio Programa de Pós-graduação em Patologia Humana (PGPAT), cujo ingresso inicial no PGPAT tenha sido a partir de 2023.1, ou seja, tenha participado de processo seletivo regular com etapa de Avaliação de Conhecimentos Gerais, com anuência do orientador. Esses candidatos poderão reaproveitar a nota da Etapa 1 (Avaliação de Conhecimentos Gerais) do processo seletivo anterior, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

Para os candidatos concluintes de mestrado, a inscrição somente será homologada mediante a apresentação da Dissertação e a comprovação de data confirmada para a Defesa, que deverá ocorrer antes da data prevista para a matrícula no Doutorado.

Os candidatos inscritos na modalidade de fluxo contínuo deverão seguir as demais etapas, critérios, procedimentos, prazos e requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção de Doutorado, ressalvada a possibilidade de reaproveitamento da nota da Etapa 1, conforme previsto neste item.

6. DURAÇÃO E PRODUTO FINAL

Duração: 48 meses

Exame de Qualificação: até o 24º mês

Produto: Tese de Doutorado, orientada por uma pergunta científica bem definida e envolvendo métodos experimentais de estudos investigativos. Não serão aceitas revisões sistemáticas (com ou sem metanálise) e de escopo.

Para efeito de integralização curricular no doutorado, o discente deverá apresentar pelo menos uma produção bibliográfica (artigo científico) submetida para periódicos Qualis A, a qual deve ser em coautoria com o orientador.

Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Doutor em Patologia Humana, com a área de concentração escolhida no momento da inscrição.



7. DAS MODALIDADES DE VAGAS E POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Em cumprimento à **Resolução nº 01/2017** e à **Resolução nº 08/2023** do **Conselho Acadêmico de Ensino (CAE)** da **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** e em consonância com a **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**, o PGPAT adotará as modalidades de vagas e as ações afirmativas previstas nas normas aplicáveis à Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

7.2 O acesso ao Programa de Pós-Graduação dar-se-á por meio das seguintes modalidades de vagas:

I – Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): destinadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) e optarem por esta modalidade no ato da inscrição;

III – Vagas supranumerárias: destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as):

- a) indígenas;
- b) quilombolas;
- c) pessoas com deficiência;
- d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade; e
- f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário (ANEXO 2), referente a esta modalidade de reserva de vagas.



7.2.1 A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

7.2.2 Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.

7.2.3 Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate

a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam, sob sua guarda, menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência.

b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

IV–Vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as): O(A) candidato(a) deverá comprovar sua nacionalidade estrangeira e residência fora do território brasileiro.

7.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS MODALIDADES DE VAGAS

7.3.1 Antes de optar por uma das modalidades de vagas, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) conhecer as condições estabelecidas para cada modalidade e verificar aquela que corresponde à sua situação.

7.3.2 A quantidade de vagas destinada a cada modalidade de ingresso no Doutorado Acadêmico está especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

7.3.3 Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de vaga escolhida, serão submetidos(as) ao mesmo processo seletivo, observadas as regras específicas aplicáveis às modalidades de ações afirmativas.

7.3.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá realizar a autodeclaração e confirmar sua condição de optante no formulário de inscrição, conforme modelo constante do **ANEXO 2** deste Edital, e cumprir as etapas de heteroidentificação previstas neste Edital.



- 7.3.5** Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes pelas modalidades de reserva de vagas, até atingir seu limite máximo.
- 7.3.6** O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) que obtiver classificação que lhe assegure uma vaga de ampla concorrência não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para essa modalidade.
- 7.3.7** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado(a), também optante dessa mesma modalidade.
- 7.3.8** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observados os critérios de avaliação.
- 7.3.9** Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) em determinada categoria de vaga supranumerária, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.
- 7.3.10** O(A) candidato(a) optante por uma das categorias de vaga supranumerária que obtiver avaliação que lhe assegure uma vaga de ampla concorrência poderá não ser computado(a) para o preenchimento da vaga supranumerária correspondente, observadas as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.3.11** Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade, observadas as normas institucionais aplicáveis.
- 7.3.12** As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva de vagas para pessoas negras (pretos e pardos).



7.3.13 Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Doutorado Acadêmico, as vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as) na ampla concorrência, observadas as normas da UFBA aplicáveis.

7.3.14 A vaga supranumerária destinada a servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA deverá observar as condições estabelecidas na **Resolução CAE/UFBA nº 08/2023** e demais normas institucionais aplicáveis.

8. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

8.1 Os (As) candidatos(as) convocados(as) para ocupar vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) deverão participar do procedimento de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração, a ser realizado por comissão oficialmente constituída pela FIOCRUZ-Bahia, conforme as normas e procedimentos institucionais aplicáveis.

8.2 A participação no procedimento de heteroidentificação é obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as). O não comparecimento no período estabelecido no cronograma implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as demais disposições deste Edital.

8.3 Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer presencialmente, no período estabelecido no cronograma, portando documento oficial de identificação com fotografia.

8.4 O procedimento de heteroidentificação será registrado por meio audiovisual, exclusivamente para fins de registro do procedimento e análise de eventuais recursos, observadas as normas institucionais aplicáveis à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e ao controle de acesso.

8.5 A pessoa que recusar a realização da filmagem da entrevista para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

8.6 A Comissão de Heteroidentificação, legalmente constituída pela FIOCRUZ-BA, emitirá o resultado que será publicado conforme o cronograma da seleção.

8.7 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) concorrerá às vagas de ampla concorrência, desde que tenha obtido, nas



etapas anteriores do processo seletivo, pontuação suficiente para prosseguir no certame, conforme as regras deste Edital.

9. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 9.1** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 9.2** O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada e conter a identificação do(a) candidato(a), o curso ao qual está concorrendo e os fundamentos do pedido de revisão.
- 9.3** O recurso será analisado pela comissão recursal competente, observadas as normas institucionais aplicáveis.

10. DAS PESSOAS/CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 10.1** Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.
- 10.2** Para os efeitos legais, considera-se também pessoa com deficiência a pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, bem como a pessoa com visão monocular, nos termos da **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021**.
- 10.3** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição de pessoa com deficiência e preencher o formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO 3** deste Edital.
- 10.4** Os (As) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência serão submetidos(as), quando necessária, à **avaliação biopsicossocial**, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;



II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

Essa estrutura corresponde ao art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015.

10.5 A comissão responsável pela avaliação poderá solicitar documentação comprobatória (laudo médico) relacionada à condição declarada pelo(a) candidato(a), quando necessária à realização da avaliação biopsicossocial, observadas as normas institucionais aplicáveis.

10.6 O procedimento de avaliação biopsicossocial deverá observar os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas institucionais aplicáveis.

10.7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

10.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para as etapas do processo seletivo deverá obrigatoriamente preencher o **questionário específico disponível no sistema de inscrição SIGAA**.

10.7.2. No ato da inscrição pelo SIGAA, o candidato deverá indicar o recurso ou tempo adicional necessário e realizar o *upload* do **laudo médico comprobatório (com CID)** emitido nos últimos 12 meses.

10.7.3 Candidatas lactantes deverão informar a condição no questionário do SIGAA e, indicar um acompanhante adulto que será responsável pelo bebê no local de prova.



11. DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL EXIGIDA PARA A MATRÍCULA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADICIONADA DOS SEGUINTE ITENS, CONFORME O CASO:

- a) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e assinada por liderança local.
- b) para candidato(a) selecionado na modalidade de reserva de vagas para quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato(a) selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pela Comissão Biopsicossocial.
- d) Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA, além dos documentos acima mencionados, deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa

12. DO QUADRO DE VAGAS:

Primeira Convocação: 2027.1

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Doutorado	6	4	1	11

Segunda Convocação: 2027.2

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Doutorado	6	3	1	10

*1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, aprovados no processo seletivo.



Vagas supranumerárias (2027.1 e 2027.2):

VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DOUTORADO	TOTAL DE VAGAS
INDÍGENAS	1
QUILOMBOLAS	1
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS e TRAVESTIS)	1
IMIGRANTE OU REFUGIADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1
SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA	1
TOTAL	6

13. DA ORIENTAÇÃO

13.1 O candidato ao doutorado deverá identificar e contactar os professores permanentes do PGPAT (por exemplo, através de e-mail, os quais estão disponíveis no (ANEXO 15), cujas atividades acadêmicas estejam alinhadas ao seu interesse de estudo para verificar a disponibilidade de orientação. Espera-se que o candidato possa desenvolver, juntamente com o seu orientador, o Anteprojeto de Tese que será avaliado na Etapa 3.

14. DAS INSCRIÇÕES

14.1 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ DE 14/09/2026 ATÉ ÀS 23h59min do dia 12/10/2026 (horário de Salvador-BA).

14.2 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no SIGAA/ UFBA: [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) (Verificar passo a passo instruções no ANEXO 14).



14.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14.3.1 O pagamento da taxa de inscrição será de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo) para seleção deverá ser efetuado através de GRU no link: [GRU](#) (inscrição para seleção Doutorado).

14.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

14.4.1 Os (As) candidatos(as) que desejam solicitar isenção do pagamento da inscrição deverão comprovar, cumulativamente:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

14.4.2 A isenção da taxa de inscrição observará o disposto na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, e na Portaria PRPPG/UFBA nº 003/2020.

14.4.3 A renda familiar deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico atualizado), nos termos da regulamentação vigente, ou de Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

14.4.4 A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

14.4.5 A solicitação de isenção com a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: pgpat@fiocruz.br, no período de 14/09 a 24/09/2026, informando o curso que deseja se candidatar.

14.4.6 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do PGPAT e no SIGAA, no dia 28/09/2026, conforme cronograma deste Edital.

14.4.7 Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção DEFERIDOS poderão realizar a inscrição no processo seletivo a partir da publicação emitida pelo Colegiado



do programa com o resultado dos pedidos, anexando o documento com a relação dos isentos publicada no site do PGPAT ou SIGAA, no qual conste o nome do candidato(a).

14.4.8 Os (As) candidatos(as) com pedido de isenção INDEFERIDO poderão realizar a inscrição no processo seletivo, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição e apresentem o respectivo o Comprovante de Pagamento da GRU no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo). Link para gerar a [GRU](#).

14.5 DA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR

14.5.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no SIGAA no momento da inscrição, em formato PDF.

14.6 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

14.6.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção [GRU](#) (Não pode ser comprovante de agendamento).
2. No caso de candidatos com solicitação de isenção deferida inserir cópia da relação de isentos conforme publicação no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> ou no SIGAA.
3. Documento de identificação. Para brasileiros, é possível anexar cópia de documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional (RG, CNH, carteira de identidade profissional, carteira de identidade militar).
4. CPF.
5. Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, pode ser emitido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>



6. Documento de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino).
7. Candidatos(as) que se autodeclarem nas categorias a seguir devem entregar os formulários específicos: NEGROS (PRETOS e PARDOS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (ANEXO 2) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3).
8. Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 7).
9. Declaração de Veracidade e Autenticidade (ANEXO 11)
10. Para candidatos(as) indígenas além dos documentos acima mencionados deverão incluir cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
11. Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA além dos documentos acima mencionados deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.

PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção GRU (Não pode ser comprovante de agendamento).
2. No caso de candidatos com solicitação de isenção deferida inserir cópia da relação de isentos conforme publicação no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> ou no SIGAA.
3. Anexar RNE/RNM ou Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade
4. Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 7).
5. Declaração de Veracidade e Autenticidade (ANEXO 11)



14.6.2 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

1. Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
2. Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
3. Diploma da graduação de Curso Superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (frente e verso).
4. Diploma do Curso do Mestrado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia da ata de aprovação no mestrado ou certificado de conclusão do Programa de Pós-Graduação de origem, informando a data de defesa.

- Para mestrandos do PGPAT candidatos ao doutorado

Para pleiteantes da convocação 1 (semestre 2027.1) - a Secretaria Acadêmica emitirá a declaração de provável concluinte de mestrado, somente após o recebimento, do exemplar da dissertação para defesa e a carta do orientador com a indicação da banca para aprovação no Colegiado, seguindo os ritos regulares do PGPAT. A ata da defesa deverá ser entregue na secretaria acadêmica, devidamente assinada, no período da pré-matrícula nas datas especificadas no edital.

Para pleiteantes da convocação 2 (semestre 2027.2) - Carta do Orientador indicando que o trabalho de mestrado do estudante será concluído até 05/06/2027 e Histórico Escolar atualizado e integralizado, em acordo com o semestre de matrícula do candidato.

- Para mestrandos de outros programas candidatos ao doutorado

Para pleiteantes da convocação 1 (semestre 2027.1) - declaração de provável concluinte de mestrado, informando que está com histórico integralizado e com defesa de dissertação agendada. Para matrícula o candidato aprovado deverá entregar a ata da defesa devidamente assinada ou certificado de conclusão emitido pelo programa que está vinculado informando a defesa da dissertação, no período da pré-matrícula nas datas especificadas no edital.

Para pleiteantes da convocação 2 (semestre 2027.2) - Carta do Orientador indicando que o trabalho de mestrado do estudante será concluído até 05/06/2027 e Histórico Escolar atualizado e integralizado, em acordo com o semestre de matrícula do candidato.



- Para os candidatos ao doutorado cuja data de defesa de mestrado tenha ocorrido há 12 meses ou mais da data final de inscrição

Será obrigatório a apresentação da cópia de pelo menos UM artigo aceito para publicação ou publicado em periódico indexado em base de dados bibliográficas (classificado do Journal Citation Reports (JCR) 2022 do Web of Science (Clarivate Analytics) com Fator de Impacto (FI) igual ou superior a 2.0, tendo o candidato como um dos autores principais, até o período da inscrição no processo seletivo.

- Para egressos de Mestrado Profissional nas áreas da saúde, biomédicas e biológicas

somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham apresentado como trabalho de conclusão uma dissertação de mestrado, tendo sido orientada por professor/pesquisador DOUTOR com comprovada atuação nas linhas de pesquisa do PGPAT. A comprovação deverá ser feita por declaração assinada pelo orientador de mestrado, indicando a sua linha de atuação e uma cópia do CV Lattes. Além disso, uma cópia da dissertação do candidato deverá ser encaminhada em formato digital, com os demais documentos.

- Para candidatos inscritos na modalidade fluxo contínuo

Além dos documentos acima mencionados, uma carta compromisso do orientador deverá ser encaminhada, em formato digital, informando que o discente poderá reaproveitar a nota da seleção do mestrado na Etapa 1 de conhecimentos gerais, com os demais documentos.

Em nenhuma hipótese, serão realizadas matrículas de candidatos(as) que não entreguem o certificado de conclusão do mestrado, diploma, ou ata de aprovação da defesa nos prazos previstos neste edital, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior

CANDIDATOS AO DOUTORADO DIRETO

Para graduados não-portadores do título de mestrado e que se enquadram no item 4. - Doutorado Direto.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação de Curso Superior.,
- cópia autenticada do Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (cópia com frente e verso).



- Cópia de pelo menos dois trabalhos publicados em revista indexada, autor principal (primeiro ou segundo autor), no mínimo Qualis B1, nos últimos cinco anos,
- Projeto de pesquisa compatível com o nível de doutorado, com hipótese bem definida e financiamento aprovado e ter orientador, currículo Lattes.

Obs.: Para candidatos ao Doutorado direto, o orientador (que necessariamente deverá ser docente permanente) deverá encaminhar para o e-mail pgpat@fiocruz.br, uma carta para o Colegiado do PGPAT, justificando o pleito de ingresso direto ao doutorado (por maturidade acadêmica do aluno, contribuição e complexidade do projeto ou qualquer outro motivo que julgue pertinente).

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1. Histórico Escolar da graduação de Curso Superior.
2. Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
3. Diploma do Curso do Mestrado, devidamente registrado e reconhecido por autoridade consular, ou cópia da ata de aprovação no mestrado ou certificado de conclusão do Programa de Pós-Graduação de origem, informando a data de defesa.

Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

14.6.3 Barema

Barema preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO 8); observar modelo do barema exclusivo para o Doutorado, no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>.

14.6.4 Comprovação do Barema

Documentos comprobatórios pontuados, os quais devem estar ordenados e enumerados conforme indicados no barema.



14.6.5 Anteprojeto de Tese

Anteprojeto de Tese (Doutorado), conforme instruções do **Anexo 5**, com aprovação do Orientador, indicada por assinatura no anteprojeto.

14.6.6 Termo de Compromisso de Orientação

O **Termo de Compromisso de Orientação** deverá ser anexado pelo candidato no campo específico disponibilizado no questionário de doutorado no SIGAA, no momento da inscrição.

O Termo deverá ser assinado digitalmente pelo **Orientador(a), integrante do corpo docente desta Pós-Graduação**, conforme modelo constante do **ANEXO 1** deste Edital.

14.7- DA INSCRIÇÃO NO SIGAA UFBA

Inscrição do(a) candidato(a) e inserção obrigatória da documentação pertinente (Item 14.6) serão realizadas através do SIGAA da UFBA: [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#), observando o passo a passo com instruções no ANEXO 14 deste Edital.

Obs.:

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
3. O(a) candidato(a) que apresentar declaração ou informações falsas será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.
4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos e resultados das etapas da seleção publicados no site <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados em formato PDF e anexados em 6 arquivos conforme a seguir:



Arquivo 1: Documentação Pessoal (Conforme item 14.6.1)

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Documentação Pessoal* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Documentação Pessoal José da Silva).

O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item 14.6.1.

Arquivo 2: Documentos de Comprovação acadêmica conforme item 14.6.2

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Comprovação Acadêmica* seguido do nome do candidato(a) (ex: Comprovação acadêmica José da Silva). O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item 14.6.2.

Arquivo 3: Barema de avaliação de Currículo Lattes preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme item 14.6.3

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Barema* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Barema José da Silva).

Deve conter exclusivamente a cópia digitalizada do Barema de Avaliação de Currículo devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a).

Arquivo 4: Documentos comprobatórios do Barema conforme item 14.6.4.

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Comprobatórios Barema* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Comprobatórios Barema José da Silva).

O arquivo deve conter os comprovantes de todos os itens pontuados no Barema (ANEXO 8), que devem estar ordenados e numerados conforme a sequência do mesmo.

Arquivo 5: - Anteprojeto de Tese conforme item 14.6.5

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título anteprojeto de tese seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Anteprojeto de Tese José da Silva).

Arquivo 6: - Termo de Compromisso de Orientação item 14.6.6



No campo *Descrição do arquivo*, informar o título Termo de Compromisso de Orientação do nome do(a) candidato(a) (ex: Termo de Compromisso de Orientação José da Silva). Conforme modelo constante do **ANEXO 1** deste Edital

O link para o Currículo Lattes atualizado deve ser disponibilizado no campo “Currículo LATTES”.

Todos os documentos do currículo que serão pontuados deverão ter comprovação dos órgãos competentes e deverão estar numerados conforme ordem apresentada no Barema (Observar modelo exclusivo para o doutorado no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** (disponível no ANEXO 8 deste Edital).

Importante:

- É dever do(a) candidato(a) acompanhar o status da sua inscrição no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**.
- Cabe ao(a) candidato(a) se certificar que os documentos foram anexados corretamente e que o link para o Currículo Lattes esteja válido e atualizado.
- Caso a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) não esteja completa ao final do prazo, a inscrição do candidato(a) não será homologada pelo Colegiado.

15. DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, no Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ BA, localizado na Rua Waldemar Falcão, 121- Candeal, Salvador - Bahia e realizar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, constituído pelas seguintes etapas:

Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais e relacionados às linhas de pesquisa do PGPAT (conforme item 1.0), abordando os seguintes assuntos:

1. Patologia Celular, Inflamação e Neoplasias.
2. Estrutura celular, Membrana Plasmática e Comunicação Celular.
3. Imunidade Inata e Adaptativa.



REFERÊNCIAS

1. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo - Patologia. 10a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
2. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
3. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. 6a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2017. 1464 p.

Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa

Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto a sua capacidade de entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa. Espera-se que o candidato seja capaz de analisar e interpretar tabelas, figuras e esquemas. Nesta avaliação, as perguntas estarão em língua inglesa e/ou portuguesa, mas o(a) candidato(a) poderá optar por redigir a sua resposta em português ou inglês. Será permitido o uso de UM dicionário físico inglês-português de palavras (e não de expressões e textos). Não será permitido uso de dicionários em formato digital.

Etapa 3 (eliminatória e classificatória) - Apresentação, Defesa do anteprojeto e entrevista

A defesa do anteprojeto ocorrerá presencialmente, por ordem alfabética. O candidato terá até 10 minutos de apresentação do anteprojeto, podendo ou não ser utilizados recursos audiovisuais. A arguição do candidato sobre o anteprojeto e entrevista terá duração máxima de 60 minutos. A avaliação do candidato será realizada, individualmente, por todos os membros da comissão avaliadora, em formulário apropriado para este fim (ANEXO 9). Na entrevista, o candidato será avaliado com ênfase nas atividades que indicam os interesses científicos e/ou acadêmicos.

Todas as entrevistas serão gravadas, mediante assinatura, pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista, do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA (ANEXO 9), em conformidade com a



Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para fins de registro, documentação, avaliação e eventual comprovação das etapas do processo seletivo.

Etapa 4 (classificatória) - Análise de Currículo Lattes com barema

A Comissão avaliadora realizará a análise do barema e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. Não será aceita complementação de documentação comprobatória após o período de inscrição, conforme cronograma. Cada documento pontua apenas uma vez no barema; portanto, devem ser apresentados, em separado, os certificados referentes à participação em reunião científica, apresentação de trabalho oral/pôster e resumo do trabalho apresentado em anais. Apenas os estágios extracurriculares que não fazem parte da grade curricular dos cursos de graduação serão considerados, para fins de pontuação e o documento comprobatório deve conter o local de realização e o total de horas. O barema com maior pontuação entre os(as) candidatos(as) receberá nota 10,0 e, os demais, serão proporcionais a este.

Obs.:

1. Para as etapas 1, 2, 4, a avaliação do(a) candidato(a) será realizada, individualmente pelos membros da comissão avaliadora, em formulário apropriado para este fim (ANEXO 6) para etapa 3 entrevistas será utilizado o (ANEXO 9).
2. A nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou superior 6,0 pontos. A nota final do candidato(a) será uma média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando os pesos discriminados na tabela abaixo. Ao final do certame, serão selecionados candidatos com nota final acima de 6,0 pontos, considerando-se todas as etapas (eliminatórias e classificatórias). A APROVAÇÃO FINAL dar-se-á com a entrega da documentação exigida para a matrícula.
3. Orientações para o dia da prova
O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início. Atrasos não serão tolerados, ficando impedido de realizar a prova o(a) candidato(a) que chegar após o horário fixado na convocação para a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a) leve documento de identificação original com foto e material necessário para a realização da prova.



Tópicos avaliados:	Peso Doutorado
Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais	3
Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.	2
Etapa 3 (eliminatória e classificatória): Apresentação, Defesa do anteprojeto e entrevista	5
Etapa 4 (classificatória) Análise de Currículo Lattes com barema	5

16. DA COMISSÃO AVALIADORA

O processo seletivo, em cada nível, será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pelo Colegiado do PGPAT. A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. A composição da banca examinadora será divulgada após a homologação das inscrições.

16.1. DOS CONFLITOS DE INTERESSE (CONFORME DEFINIÇÃO DO MANUAL DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA DO IGM (INSTITUTO GONÇALO MONIZ) FIOCRUZ-BA, APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DE 26/07/2016).

1. Após a divulgação da homologação dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo, os membros da comissão avaliadora deverão entregar o “termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesse” (ANEXO 4) devidamente assinado, previamente ao início do processo. Constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os(as) candidatos(as) ao processo seletivo:
2. Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;



3. Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
4. Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
5. Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Após recebimento dos termos de compromisso, e seguindo programação que consta no cronograma, a composição da comissão de avaliação será divulgada no site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e na página do processo seletivo no SIGAA/UFBA.

17. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 Ao final das etapas de avaliação, a comissão avaliadora encaminhará ao Colegiado do PGPAT a ata da seleção contendo a Média Final (MF) obtida pelos(as) candidatos(as), bem como a ordem de classificação, para a homologação e publicação site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no **SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** UFBA.

17.2 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Maior pontuação na Etapa 3 - Defesa do anteprojeto de pesquisa.

17.3 Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obtida no exame do processo seletivo.

17.4 Quando houver desistência de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os demais candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação.



- 17.5** Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados conforme estabelecido neste Edital e no respectivo cronograma.
- 17.6** O(A) candidato(a) poderá solicitar à Secretaria Acadêmica acesso às suas próprias notas, incluindo a pontuação atribuída por cada avaliador(a), nas etapas em que tenha sido avaliado(a).
- 17.7** O acesso às notas poderá ser solicitado após a divulgação do resultado de cada etapa, durante o período destinado à interposição de recursos, ou após a divulgação do resultado final do processo seletivo, mediante solicitação encaminhada à Secretaria Acadêmica, por meio do e-mail pgpat@fiocruz.br.
- 17.8** O acesso às informações de que trata este item será assegurado ao(à) próprio(a) candidato(a), observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais e às informações relativas a terceiros.
- 17.9** O(A) candidato(a) eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo poderá ter acesso à sua prova e aos respectivos registros de avaliação, durante o período destinado à interposição de recursos, exclusivamente para conhecimento e fundamentação de eventual recurso.
- 17.10** O acesso à prova será realizado presencialmente, nas dependências da Secretaria Acadêmica do Instituto Gonçalo Moniz (IGM/Fiocruz), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 17.11** O acesso será restrito ao(à) próprio(a) candidato(a), mediante apresentação de documento oficial de identificação, sendo vedada a retirada, reprodução, fotografia, filmagem ou qualquer outra forma de cópia ou divulgação da prova e dos respectivos registros de avaliação.
- 17.12** Os resultados preliminares e final da seleção serão divulgados no site do PGPAT (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#), conforme o CRONOGRAMA.



18. DO RECURSO

- 18.1** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, conforme calendário.
- 18.2** No corpo do recurso, deverá, obrigatoriamente, narrar os fatos, demonstrar o extemporâneo e pleitear a revisão do ato, de forma objetiva e fundamentada, nesta ordem.
- 18.3** Não serão analisados recursos que simplesmente peçam a revisão da etapa, sem fundamentação.
- 18.4** O recurso deverá ser interposto no SIGAA, até às 23h59min da data estabelecida no cronograma.
- 18.5** O recurso será julgado no prazo de 01 (um) dia útil, pela Comissão avaliadora e por um docente/pesquisador *Ad Hoc* externo.
- 18.6** Recursos fora do padrão definido acima e/ou fora do prazo serão indeferidos.
- 18.7** A resposta ao recurso será disponibilizada no site: (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) e ao(a) candidato(a) pelo SIGAA, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme calendário.
- 18.8** O acesso à prova será realizado presencialmente, nas dependências da Secretaria Acadêmica do Instituto Gonçalo Moniz (IGM/Fiocruz), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante o período destinado à interposição de recursos.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

- 19.1** As etapas do Processo Seletivo serão homologadas pelo Colegiado do PGPAT, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, conforme cronograma. —A confirmação das inscrições e resultados, depois de homologados, serão publicadas no site (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#).
- 19.2** Recursos administrativos só serão aceitos dentro das datas e horários previstos neste edital (ver cronograma).



20. DA MATRÍCULA

20.1. A confirmação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) estará condicionada ao envio da documentação comprobatória exigida neste Edital, em arquivo único em PDF, na ordem, conforme listado abaixo, para o [e-mail: pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br); até o dia 29/01/2027 para pleiteantes da primeira convocação (2027.1) e até o dia 05/06/2027 para pleiteantes da segunda convocação (2027.2):

1. Cópia autenticada do documento de identificação, é possível anexar cópia de documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional (RG, CNH, carteira de identidade profissional, carteira de identidade militar).
2. Cópia autenticada do CPF
3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais; pode ser emitido no site: <https://www.tse.jus.br/>.
4. Cópia autenticada do documento de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino).
5. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos comprobatórios de isenção da taxa.
7. Cópia autenticada do Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (escaneado frente e verso).
8. Cópia autenticada do Diploma do Curso do Mestrado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia da ata de aprovação no mestrado ou certificado de conclusão do Programa de Pós-Graduação de origem, informando a data de defesa.
9. Cópia autenticada do Histórico do Curso de Mestrado
10. Comprovante de residência.



11. Foto 3x4 digitalizada.

20.2 Para candidatos(as) indígenas além dos documentos acima mencionados deverão incluir cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

20.3 Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA além dos documentos acima mencionados deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.

20.4 PARA ESTRANGEIROS:

1. Cópia autenticada do RNE/RNM ou Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade.
2. Cópia autenticada do CPF
3. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos comprobatórios de isenção da taxa.
5. Cópia **autenticada** do Diploma da graduação de Curso Superior
6. Cópia autenticada do Diploma do Curso do Mestrado, devidamente registrado e reconhecido por autoridade consular, ou cópia da ata de aprovação no mestrado ou certificado de conclusão do Programa de Pós-Graduação de origem, informando a data de defesa.
7. Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma (ou equivalente) de graduação e Mestrado deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).
8. Cópia autenticada do Histórico do Curso de graduação



9. Cópia autenticada do Histórico do Curso de Mestrado

10. Comprovante de residência.

11. Foto 3x4 digitalizada.

12. Documentação de seguro com cláusulas que cobrem a morte ou invalidez permanente, despesas médicas e repatriamento (inclusive funerário) para si e, quando houver, para seus dependentes, com validade por todo o período que o estudante permanecer no Brasil.

20.5 Os documentos relacionados no item 20. são obrigatórios para a efetivação da matrícula e deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.

20.6 Os documentos digitalizados deverão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) público(a) lotado(a) na UFBA ou na Fiocruz-BA. Neste último caso, deverá constar na cópia do documento a seguinte informação: “Confere com o original, data, assinatura e o número da matrícula do SIAPE”, conforme a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, art. 3º, inciso II.

20.7 A autenticação será exigida apenas para documentos digitalizados. Para documentos nato-digitais, será necessária somente a apresentação do código de verificação da assinatura digital.

20.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas matrículas de candidatos(as) que não apresentem o Certificado de Conclusão do Mestrado, a Ata de Aprovação da Defesa ou o Diploma de Mestrado, nos prazos previstos neste Edital.

20.9 Para os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, apresentaram declaração de provável concluinte, a efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Mestrado, contendo a respectiva data de colação de grau, além dos demais documentos exigidos no item 20., dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

20.10 Para os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, apresentaram declaração de provável concluinte de mestrado, a efetivação da matrícula ficará condicionada à



apresentação do Certificado de Conclusão do Mestrado, da Ata de Aprovação da Defesa ou do Diploma de Mestrado, contendo a respectiva data de defesa.

Para pleiteantes da Primeira Convocação (2027.1):

A entrega do certificado de conclusão do mestrado, constando aprovação na defesa de dissertação, ocorrerá até o dia 29/01/2027, na secretaria acadêmica do PGPAT (a secretaria fará a conferência da cópia com o documento original).

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o Certificado de conclusão do mestrado até o dia 29/01/2027, será desclassificado deste certame, já que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, em nenhuma hipótese, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.

Para pleiteantes da Segunda Convocação (2027.2):

A entrega do certificado de conclusão do mestrado, devidamente autenticado, poderá ser feita até o dia 05/06/2027, na secretaria acadêmica do PGPAT (a secretaria fará a conferência da cópia com o original).

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o Certificado de Mestrado até 05/06/2027, ele será desclassificado deste certame, já que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, em nenhuma hipótese, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.

21. DAS BOLSAS

21.1O Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT) solicita regularmente bolsas de estudo às agências de fomento, tais como CAPES, CNPq, FAPESB e outras instituições financiadoras.

21.2 O Programa de Pós-graduação em Patologia Humana (PGPAT) não garante a concessão de bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, uma vez que a sua disponibilidade dependerá da concessão de cotas pelas agências de fomento e da disponibilidade de bolsas no programa.

21.3A concessão, a distribuição, a manutenção e o acúmulo das bolsas disponíveis observarão as normas e exigências das respectivas agências de fomento.



- 21.4A** distribuição das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PGPAT, observando os critérios e as prioridades aplicáveis às respectivas agências de fomento.
- 21.5** Na distribuição inicial das bolsas, serão observados os critérios de prioridade estabelecidos nas normas institucionais vigentes, considerando, entre outros aspectos, a situação de vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, a dedicação ao Programa, o ingresso por políticas de inclusão e permanência e a condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- 21.6A** implementação da bolsa, quando disponível, estará condicionada à efetivação da matrícula do(a) estudante, ao atendimento dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e ao cumprimento das exigências da respectiva agência de fomento.
- 21.7A** concessão de bolsas é limitada ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses no Doutorado, podendo ser inferior à duração do curso, a critério da agência financiadora.
- 21.8** O acúmulo de bolsa com vínculo empregatício, atividade remunerada, outros rendimentos ou outra bolsa deverá observar as normas da respectiva agência de fomento.
- 21.9A** manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas do(a) estudante e das normas estabelecidas pela agência de fomento.
- 21.10** A concessão e a distribuição das bolsas poderão ser revistas periodicamente, de acordo com as regras das respectivas agências de fomento.
- 21.11** O descumprimento das obrigações aplicáveis ao(à) bolsista poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da bolsa, observados os procedimentos estabelecidos pela respectiva agência de fomento.
- 21.12** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que desejarem concorrer às bolsas deverão manifestar seu interesse e encaminhar a documentação comprobatória relacionada abaixo, para o e-mail pgpat@fiocruz.br, até o dia **30/12/2026**, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

a) ANEXO 10 - Carta de Solicitação de Auxílio Financeiro;



- b) Autodeclaração de Renda (ANEXO 13);
- c) Carta da instituição onde o estudante exerce atividade remunerada, concordando com sua liberação para as atividades do curso; (quando for o caso);
- d) Documentação complementar exigida pelas agências de fomento será solicitada posteriormente.

O auxílio para alunos de Doutorado é de até 48 meses, independente da agência de fomento da bolsa.

O tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, o estudante efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91 ou haja mudanças nas regras atuais da Pós-Graduação, regulamentadas pela CAPES.



21. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	DATAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	Até 09/09/2026	
Inscrições	14/09 a 12/10/2026	até às 23h59min do dia 12/10/2026 - (Pelo SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas)
Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14/09 a 24/09/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23h59min do dia 24/09/2026
Análise pedido de isenção	Até 25/09/2026	
Publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição.	28/09/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Interposição de Recurso contra o indeferimento da isenção	29/09/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23h59min do dia 29/09/2026
Análise do Recurso	30/09/2026	
Homologação da análise do recurso pelo Colegiado	01/10/2026	
Publicação do Resultado do Recurso contra o indeferimento da isenção	01/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Conferência da documentação pela secretaria	13 e 15/10/2026	
Homologação do resultado das inscrições pelo Colegiado	16/10/2026	
Publicação do resultado da homologação das inscrições e convocação para a Etapa 1	16/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA
Divulgação da banca examinadora	até 16/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA
Interposição de Recursos da homologação das inscrições	19/10/2026	Pelo SIGAA/UFBA até às 23h59min do dia 19/10/2026 .



Interposição de Recurso de possíveis conflitos de interesse da banca	19/10/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br até às 23h59min do dia 19/10/2026
Análise do Recurso da homologação das inscrições e possíveis conflitos de interesse da banca	20/10/2026	
Homologação da análise dos recursos pelo Colegiado	21/10/2026	
Publicação da análise dos recursos	21/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Publicação das inscrições homologadas após recursos	21/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais e, relacionados às linhas de pesquisa do PGPAT	23/10/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA)
Divulgação do gabarito da prova	23/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Correção das Provas pela Banca	26 e 27/10/2026	
Homologação do resultado pelo Colegiado	30/10/2026	
Divulgação do resultado Preliminar da Etapa 1 e convocação Etapa 2	30/10/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Interposição de Recursos/ Etapa 1	03/11/2026	Pelo SIGAA/UFBA até às 23h59min do dia 03/11/2026
Análise do Recurso	04/11/2026	



Homologação do resultado da análise do recurso pelo Colegiado	05/11/2026	
Divulgação resultado após Recurso/Etapa 1	05/11/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa	09/11/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA)
Correção das Provas pela Banca	10 a 12/11/2026	
Homologação do resultado pelo Colegiado	13/11/2026	
Divulgação do resultado Preliminar da Etapa 2	13/11/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Interposição de Recursos/ Etapa 2	16/11/2026	Pelo SIGAA/UFBA até às 23h59min do dia 16/11/2026
Análise Recurso	17/11/2026	
Homologação da análise do recurso pelo Colegiado	Até 19/11/2026	
Divulgação Resultado após Recurso/Etapa 2	Até 19/11/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Convocação para Etapa 3 - Entrevista da seleção	Até 19/11/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Etapa 3 (Eliminatória e Classificatória) - Apresentação, Defesa do anteprojeto e entrevista Etapa 4 (Classificatória) - Avaliação de Currículo Lattes com barema	23 e 27/11/2026	Datas e Horários das entrevistas serão divulgados no site PGPAT e SIGAA - UFBA – Presencial.



Homologação pelo Colegiado	01/12/2026	
Publicação do Resultado Preliminar	01/12/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	02/12/2026	Pelo SIGAA/UFBA até às 23h59min do dia 02/12/2026
Análise de recursos pela banca examinadora — Resultado Preliminar	03/12/2026	
Homologação da análise de recurso pelo Colegiado	04/12/2026	
Publicação do Resultado após recurso.	04/12/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Convocação para entrevistas heteroidentificação racial e biopsicossocial	04/12/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Envio de documentação complementar de comprovação de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados quilombolas	07/12/2026	Enviar para o e-mail do PGPAT: pgpat@fiocruz.br
Entrevistas de heteroidentificação racial (Candidatos autodeclarados negros aprovados)	09/12/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA)
Entrevistas de biopsicossocial (Candidatos com deficiência aprovados)	09/12/2026	Presencial Horário (08:30 às 12:30hs) Localização: IGM/Fiocruz Bahia (Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA)

Homologação e publicação do resultado da Heteroidentificação e entrevista biopsicossocial	11/12/2026	
Interposição de recursos sobre o resultado das entrevistas de heteroidentificação racial e Entrevistas biopsicossocial	14/12/2026	Envio para o e-mail: pgpat@fiocruz.br
Comissão recursal para heteroidentificação racial e Entrevistas biopsicossocial	16/12/2026	
Homologação do resultado	17/12/2026	
Publicação do resultado com a distribuição de vagas final	17/12/2026	site:https://pgpat.bahia.fiocruz.br/SIGAA - UFBA e
Confirmação de interesse na matrícula pelos candidatos aprovados	30/12/2026	Envio para o e-mail: pgpat@fiocruz.br
Envio dos documentos para Solicitação da bolsa	Até 30/12/2026	Envio dos documentos para o e-mail: pgpat@fiocruz.br
Pré-matrícula PGPAT <u>primeira convocação (2027.1)</u>	Até 29/01/2027	Envio dos documentos para o e-mail: pgpat@fiocruz.br
Pré-matrícula PGPAT <u>segunda convocação (2027.2)</u>	Até 05/06/2027	Envio dos documentos para o e-mail: pgpat@fiocruz.br

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. O tratamento dos dados pessoais da pessoa candidata será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 e com as demais normas institucionais aplicáveis.

22.2. Os dados pessoais fornecidos pela pessoa candidata serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise da documentação, realização das



etapas do processo seletivo, avaliação, classificação, atendimento de recursos, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias decorrentes do processo seletivo.

- 22.3.** Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessários à execução das políticas de ações afirmativas e às etapas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial, observadas as hipóteses legais previstas na LGPD e as normas institucionais aplicáveis.
- 22.4.** Os documentos e informações relacionados à condição de pessoa com deficiência, à autodeclaração racial, ao pertencimento quilombola e demais dados pessoais sensíveis serão acessados exclusivamente pelas pessoas e comissões responsáveis pelas respectivas etapas, na medida necessária ao desempenho de suas atribuições.
- 22.5** A entrevista de heteroidentificação será registrada por meio audiovisual, exclusivamente para fins de análise da respectiva etapa e de eventuais recursos, observadas as medidas de segurança, sigilo e controle de acesso estabelecidas pela instituição.
- 22.6.** Os resultados do processo seletivo serão publicados nos meios oficiais indicados neste Edital, observando-se os princípios da publicidade e transparência e limitando-se a divulgação aos dados pessoais necessários à finalidade de publicidade do certame, vedada a divulgação de documentos pessoais, dados de contato, informações de saúde ou outros dados pessoais não necessários.
- 22.7.** Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais e institucionais aplicáveis, observadas as hipóteses de conservação previstas na LGPD.
- 22.8.** A pessoa candidata poderá exercer os direitos assegurados pela LGPD por meio dos canais institucionais indicados pela Fiocruz para atendimento aos titulares de dados pessoais.
- 22.9.** Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata declara ciência das condições de tratamento de seus dados pessoais previstas neste Edital e no Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou Formulário de Inscrição, prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 23.2** Ao inscrever-se no processo seletivo do PGPAT, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 23.3** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

Dra Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana UFBA/FIOCRUZ

Dra. Clarissa Araújo Gurgel

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana UFBA/FIOCRUZ



ANEXO 1

Orientação para o preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Ilmo. Sr.

Professor Orientador

Prezado Doutor,

Gostaríamos de contar com sua colaboração no preenchimento de um TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Anexo 1), como parte da documentação solicitada a candidatura ao DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana.

Certos de contar com a colaboração de V.Sa., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Dra Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Candidato (a):

Assumo o compromisso de orientar o Candidato (a) no seguinte Anteprojeto de Tese:

Título: _____

Manifesto ciência que:

- Caso haja necessidade de manutenção de confidencialidade do projeto, o orientador é o responsável por encaminhar o respectivo termo de sigilo para a assinatura pelos membros do Colegiado e Comissão Examinadora.
- Caso haja coorientação já definida, a mesma deverá ser informada ao Colegiado do PGPAT, após o certame. Entretanto, a indicação de coorientadores poderá ser realizada até 12 meses antes da Defesa. Observar que os coorientadores deverão ter título de DOUTOR e, preferencialmente, ter vínculo com IES ou Instituto de Pesquisa.
- Na Plataforma SIGAA só é possível cadastrar coorientador para estudantes de Doutorado.
 - Para efeito de integralização curricular no doutorado, o discente de doutorado deverá apresentar pelo menos uma produção bibliográfica (artigo científico) submetida para periódicos Qualis A, a qual deve ser em coautoria com o orientador.

Local e data

Nome Completo e Assinatura Digital- Ex: Gov.br

Instituição de obtenção do Grau de Doutor:

Cargo e Inst. Atual:



ANEXO 2

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

- 1 – Nome do Requerente:
- 2 – Data de Nascimento:
- 3 – Identidade:
- 4 – Órgão Expedidor:
- 5 – CPF:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	☐ Amarelo (segundo o IBGE) ☐ Branco (segundo o IBGE) ☐ Indígena (segundo o IBGE) ☐ Pardo (segundo o IBGE) ☐ Preto (segundo o IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Servidor técnico administrativo UFBA
Inscrição	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	☐ Negro (Preto ou Pardo) ☐ Indígena ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Quilombola ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Servidor técnico administrativo

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o (a) candidato (a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares



DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga assinalada acima destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação de Patologia da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, poderei ser desligado do curso, a qualquer tempo e responderei às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

DECLARO ciência que a Comissão Permanente de Heteroidentificação da FIOCRUZ complementar à Autodeclaração poderá ter acesso a este formulário e o candidato (a) poderá ser convocado(a) para avaliar a sua condição de negro (preto ou pardo).

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 3
FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome do Requerente:

2 – Data de Nascimento:

3 – Identidade:

4 – Órgão Expedidor:

5 – CPF:

6 – Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?



DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Patologia da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficaria sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com CRM do médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, RG nº _____, vinculado à

(instituição e programa de pós-graduação), membro da Banca Examinadora do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patologia – PGPAT/UFBA/FIOCRUZ, seleção _____, DECLARO:

- 1) não ter relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória com nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva neste processo seletivo;
- 3) desconhecer a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.

COMPROMETO-ME a:

- 1) atender a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste processo seletivo, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público;
- 2) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual tenha acesso em razão da minha participação como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.
- 3) prestar esclarecimento por escrito, indicando os motivos que me levaram a não considerar aquela determinada situação impugnada como não conflituosa, caso questionado sobre eventual conflito de interesse.



Neste sentido, assumo o compromisso junto ao PGPAT/UFBA/Fiocruz de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para a qual fui convidado (a), atendendo todas as normas e os princípios éticos inerentes ao processo.

Salvador, ____/____/____

Nome Completo e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 5

MODELO DO ANTEPROJETO DE TESE

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do anteprojeto:

- Coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- Contribuição tecnológica, comparada com o atual estado da arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Aplicabilidade e impacto socioeconômico dos resultados esperados, quando couber;
- Adequação da infraestrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

Anteprojeto deverá conter até no máximo sete páginas, contendo os seguintes itens:

(1) Título do projeto, identificação do candidato, orientador e afiliação institucional;

(2) Justificativa e Caracterização do Problema;

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

(3) Objetivos e Hipótese;

Explicitar os objetivos do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

(4) Metodologia e Estratégia de ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Citar aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (quando aplicável);

(5) Resultados esperados / preliminares e limitações do estudo



Descrever os resultados e/ou produtos esperados, bem como resultados prévios (se houver). Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o atingimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

(6) Cronograma e viabilidade financeira

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma. Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

(7) Referências Bibliográficas

Listar as principais referências bibliográficas sobre o tema.



ANEXO 6
FORMULARIO DE AVALIAÇÃO – DOUTORADO

(USO DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO:

--

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Patologia Humana ()	Patologia Experimental ()				
CRITÉRIOS	Itens				
	PESOS	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais	3				
Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.	2				
Etapa 3 (eliminatória e classificatória) - Apresentação, Defesa do anteprojeto e entrevista	5				
Etapas 4 (classificatória): Análise de Currículo Lattes com barema	5				

NOME DO AVALIADOR 1 E ASSINATURA

NOME DO AVALIADOR 2 E ASSINATURA

NOME DO AVALIADOR 3 E ASSINATURA



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS

Eu _____, CPF _____,
candidato(a) ao curso de _____ (Mestrado/ Doutorado) do
Programa de Pós-graduação em Patologia (PGPAT), declaro ciência que as bolsas de estudo não
são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação (CNPq, CAPES,
FAPESB etc). Desta forma, o PGPAT não assume o compromisso de conceder bolsas aos
estudantes selecionados na seleção.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 8

Barema para a avaliação do Currículo Lattes

DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

Item	Pontuação	
	Unidade	Obtido
1. Atividades acadêmicas		
1.1 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa ou Residência Médica em Patologia na qual o estudante apresentou Trabalho de Conclusão de Curso em uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 1.), orientado por professor doutor. (último 10 anos)	10/semestre (máx 3 anos)	
1.2 Iniciação científica ou tecnológica voluntária reconhecida pela instituição de origem do candidato. (Certificado emitido pela Instituição)	7/semestre (máx 2 anos)	
1.3 Coorientação de estudantes de Iniciação Científica reconhecida pela instituição de origem do candidato. (Certificado emitido pela Instituição). (últimos 5 anos)	5/disciplina (máx 2 coorientações)	
1.4 Participação efetiva em projeto de pesquisa durante a graduação ou residência médica, incluindo estágio extracurricular, desde que envolva obrigatoriamente o desenvolvimento de projeto de pesquisa. Exceção: os projetos de Iniciação Científica e de mestrado. *deverá ser atestado mediante declaração do coordenador do projeto e certificado pelo coordenador do projeto cadastrado na Plataforma Lattes	4/projeto (máx 2 projetos)	
1.5 Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários, Simpósios, encontros acadêmicos regulares na área de patologia e correlatas com frequência maior que 75%, atestada pelo coordenador etc.) promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/evento (máx 10 eventos)	
1.6 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	2/trabalho (máx 10 trabalhos)	
1.7 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	3/trabalho (máx 10 trabalhos)	
1.8 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	1/trabalho (máx 10 trabalhos)	
1.9 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional (últimos 5 anos)	2/trabalho (máx 10 trabalhos)	



*Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.		
1.10 Premiação em eventos científicos nacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/prêmio (máx 5)	
1.11 Premiação em eventos científicos internacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	3/prêmio (máx 5)	
1.12 Participação em eventos de divulgação científica promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos) *deverá ser atestado mediante declaração do coordenador do evento ou da instituição promotora.	1/evento (máx 3 eventos)	
1.13 Participação como bolsista em programas de extensão universitária (ex: PIBEX)	3/semestre (máx 3 anos)	
2. Produção técnico-científica		
2.1 Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com Fator de Impacto (FI) classificado no <i>Journal Citation Reports (JCR) 2019 do Web of Science (Clarivate Analytics)</i> (últimos 10 anos)		
Classificação FI $\geq 4,0$	40/artigo 1º autor 30/artigo coautor	
Classificação FI (3,0-3,9)	30/artigo 1º autor 20/artigo coautor	
Classificação FI (2,0-2,9)	20/artigo 1º autor 10/artigo coautor	
3. Atividades profissionais		
3.1 Especialização <i>Lato Sensu</i> reconhecida pelo MEC ou Residência Médica (exceto Patologia Humana- Contabilizada no item 1.1)	(5/ano concluído) (Máx 5 anos)	
3.2 Docência em disciplina (mínimo 30h) do ensino superior (graduação ou pós-graduação) por semestre (Professor substituto em Universidade Pública apenas) (últimos 10 anos).	(5/ano concluído) (Máx 2 anos)	
3.3 Docência na educação básica (Fundamental I, II e Ensino Médio) (últimos 10 anos)	2/ano concluído (Máx 2 anos)	
3.4 Aprovação em concurso público (Comprovada pelo DOU) (últimos 10 anos)	1/aprovação (máx 2)	

Nome do Candidato(a):

Total de pontos obtidos: _____

Assinatura do candidato(a): _____

Nome

completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 9

Ficha de Avaliação – Apresentação de Projeto e Entrevista Doutorado PGPAT

(USO DA BANCA)

CANDIDATO(a)					
TÍTULO DO PROJETO					
Critérios de avaliação	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Avaliação do Anteprojeto	40				
Pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)	10				
Inovação e originalidade da investigação	8				
Objetivos	8				
Fundamentação teórica	5				
Desenho metodológico	5				
Viabilidade de execução	4				
Entrevista	60				
Profundidade de conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa	25				
Nível de respostas fornecidas pelo candidato aos questionamentos da comissão julgadora	20				
Perspectivas e expectativas sobre a formação	5				
Experiência acadêmica	5				
Postura e comunicação	5				
TOTAL	100				



ANEXO 10

Modelo Carta de Solicitação de Auxílio Financeiro (Bolsa)

(Entrega após aprovação no processo seletivo conforme cronograma)

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana

Prezados membros da Comissão,

Eu, [Nome Completo do Candidato], inscrito no CPF nº [Número], vindo por meio desta declarar que estou ciente dos procedimentos e critérios de concessão de auxílio financeiro para estudantes do PGPAT, conforme descrito no edital de seleção e nas orientações adicionais. Justifico a necessidade de concessão do auxílio financeiro pelo seguinte motivo: [Descreva brevemente a necessidade do auxílio].

Atualmente, não exerço nenhuma atividade remunerada (inclusive recebimentos via pessoa jurídica), nem possuo outras atividades que não estejam vinculadas às minhas atividades na Pós-Graduação e, portanto, confirmo a minha disponibilidade para dedicação integral às atividades do [mestrado ou doutorado].

Ou

Atualmente, exerço atividade remunerada como [Descreva sua atividade], mas confirmo que a minha atividade remunerada não comprometerá as entregas e o tempo de conclusão do mestrado/doutorado. Comprometo-me a informar o meu/minha orientador (a) sobre esta atividade e acordar com ele a compatibilização das atividades, encaminhando a carta de ciência e anuência assinada por ele (a) ao Colegiado do PGPAT.

Compreendo que as bolsas de estudo não são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação. Comprometo-me a submeter os relatórios de avaliação, conforme cronograma das agências financiadoras.

Estou ciente de que a atualização das informações sobre a compatibilização de atividades (remuneradas ou não) deverá ser encaminhada ao PGPAT a qualquer momento. Caso eu seja



contemplado com uma bolsa CNPq, comprometo-me a fornecer a documentação complementar requerida quanto ao projeto institucional do PGPAT previamente aprovado por essa agência.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, o Colegiado e/ou a Comissão de Bolsas poderão indicar o cancelamento da minha bolsa se eu não cumprir com minhas obrigações discentes regulamentares ou se fornecer informações inverídicas.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
APRESENTADOS.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____,
declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos
pessoais e acadêmicos
apresentados: _____

para fins de minha inscrição no processo seletivo para o curso de _____ em
Patologia Humana – UFBA/FIOCRUZ, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração
falsa, ficarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 12

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ
PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu, _____ candidato(a) ao Edital de Seleção Pública para o curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) deste Edital. Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Pós-Graduação em Patologia Humana UFBA/Fiocruz, disponível para consulta.

Salvador, ____ de _____ de _____

Nome Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, candidato aprovado no curso de (Mestrado/Doutorado) _____ do Programa de Pós-graduação em Patologia Humana – UFBA/FIOCRUZ, CPF: _____, declaro estar ciente de que o preenchimento desta Autodeclaração de Renda **não substitui a apresentação da documentação comprobatória de renda e de composição familiar**, a qual deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) para fins de análise e distribuição das bolsas. Declaro, sob as penas da lei que possuo renda familiar per capita mensal* inferior ou igual a 2,0 (dois) salários-mínimos (valor do salário nacional), nos termos do Decreto Nº 11.016 de 29 de março de 2022.

*Capítulo 1 *Entende-se por renda familiar per capita mensal* o valor resultante do somatório dos rendimentos dos familiares que residem na mesma casa do estudante, dividido pela quantidade de residentes.*

Capítulo 2

Renda familiar total: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Número de pessoas da família: _____ (Este campo não pode ficar vazio);

Renda familiar per capita: R\$ _____ (Este campo não pode ficar vazio).

Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ.

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda mensal

Salvador, _____ de _____ de _____

Nome

Completo do Candidato e Assinatura Digital- Ex: Gov.br



ANEXO 14

Passo a Passo Inscrição no Processo Seletivo do PGPAT pelo SIGAA

Instruções:

Documento disponível no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> e no [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) área do Processo seletivo do PGPAT.



ANEXO 15

Professores Permanentes

Nr .	PROFESSORES	IES	LINK LATTES	CV	e-mail
1	ANTÔNIO RICARDO KHOURI CUNHA	PESQUISADOR FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/9908602398727888		ricardo.khour@fiocruz.br
2	BRUNO DE BEZERRIL ANDRADE	PESQUISADOR FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/5853710848006520		bruno.andrade@fiocruz.br
3	BRUNO SOLANO DE FREITAS SOUZA	PESQUISADOR FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/3155518246787239		bruno.solano@fiocruz.br
4	CAMILA INDIANI DE OLIVEIRA	PESQUISADORA FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/5692825410779014		camila.indiani@fiocruz.br
5	CLARISSA ARAÚJO GURGEL	PROFESSORA ASSOCIADA UFBA/ PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5582772150728380		clarissa.gurgel@fiocruz.br ; cgurgel@ufba.br
6	CLAUDIA BRODSKYN IDA	PESQUISADORA FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/8510726976369443		claudia.brodszyn@fiocruz.br
7	DANIEL ABENSUR ATHANAZIO	PROFESSOR ADJUNTO DA UFBA	http://lattes.cnpq.br/3232150548333547		dathanazio@gmail.com
8	DEBORAH BITTENCOURT MOTHE FRAGA	PROFESSORA ADJUNTA DA UFBA/ PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/0047688541180439		deborah.fraga@fiocruz.br
9	FRED LUCIANO NEVES SANTOS	PESQUISADOR FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/1457306693982991		fred.santos@fiocruz.br
10	GUBIO SOARES CAMPOS	PESQUISADOR FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/4553891428822702		gubio@ufba.br
11	ISADORA CRISTINA DE SIQUEIRA	PESQUISADORA FIOCRUZ DA	http://lattes.cnpq.br/5658293228855712		isadora.siqueira@fiocruz.br
12	JULIANA PERRONE B. DE MENEZES FULLAM	PESQUISADORA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/2470641914861227		juliana.fullam@fiocruz.br
13	LEONARDO PAIVA FARIAS	PESQUISADOR FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7631998858401687		leonardo.farias@fiocruz.br
14	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR TITULAR UFBA	http://lattes.cnpq.br/2957919177346169		luiz.rodrigues@fiocruz.br



15	MARIANA ARAÚJO PEREIRA	PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/1893174674057963	mariana.araujo@fiocruz.br
16	MARILDA DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSORA TITULAR UFBA/ PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7082465592838517	marilda.goncalves@fiocruz.br
17	MILENA BOTELHO PEREIRA SOARES	PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3526964931609975	milena.soares@fiocruz.br
18	MITERMAYER GALVÃO DOS REIS	PROFESSOR TITULAR UFBA/ PESQUISADOR DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9497366266156796	mitermayer.reis@fiocruz.br
19	NATÁLIA MACHADO TAVARES	PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/8380706398761910	natalia.tavares@fiocruz.br
20	PATRÍCIA SAMPAIO TAVARES VERAS	PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5618495903090773	patricia.veras@fiocruz.br
21	RICARDO RICCIO OLIVEIRA	PESQUISADOR DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/0934876821453374	ricardo.riccio@fiocruz.br
22	VALÉRIA DE MATOS BORGES	PESQUISADORA DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/1527671960187811	valeria.borges@fiocruz.br
23	VIVIANE SAMPAIO BOA VENTURA	PESQUISADORA DA FIOCRUZ/ PROFESSORA ADJUNTA DA UFBA	http://lattes.cnpq.br/5684058125095235	viviane.boaventura@fiocruz.br
24	WASHINGTON LUIS CONRADO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO UFBA/ PESQUISADOR DA FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/9255856779100547	washington.santos@fiocruz.br

Professores Colaboradores

1	CAROLIN A KYMIE VASQUES NONAKA	PROFESSORA COLABORADORA	http://lattes.cnpq.br/4361136029121221	kymie_bio@yahoo.com.br
---	--------------------------------	-------------------------	---	--